



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INDICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça, Saquarema/RJ, amparada pela Lei Municipal nº 1.913/2020.

#### 1. OBJETO

Aquisição de Cestas Básicas, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para atender famílias ou responsáveis pelos alunos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social pelo período de 03 (três) meses.

##### 1.1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93 em seu Art. 24 inc. IV prevê a modalidade dispensa de licitação para contratações emergenciais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

***“Art. 24. É dispensável a licitação:***

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

##### 1.2- CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério de para aceitação do objeto deverá estar de acordo com Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

##### 1.3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues nas 55 Unidades Escolares Municipais e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC situada à Avenida Saquarema nº 4299, Porto da Roça – Saquarema/RJ de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 03 (três) dias, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal de contrato, este, designado pela Secretaria. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

##### 1.4- VALOR

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/93.



## 1.5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os insumos de item 01 a 16 especificados abaixo deverão estar acondicionados em saco plástico grosso próprio para cesta básica transparente, embalados conforme quantidade informada na planilha abaixo (POR CESTA). Os insumos dos item 17 a 24 também deverão estar acondicionados em saco plástico grosso próprio para cesta básica transparente embalados SEPARADAMENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ITEM POR CESTA	QUANT. DE ITEM/ MÊS	QUANT. DE ITEM POR 03 MESES
01	ALIMENTO ACHOCOLATADO – em pó, solúvel instantâneo, contendo cacau em pó, acondicionado em pacote aluminizado, resistente, contendo no mínimo 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais, contendo a descrição das características do produto. Marca igual, similar ou superior: Apti, Chocovita, Três Corações ou Nescau .	<b>PCT 400G</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
02	AÇUCAR – refinado, acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega; marca igual, similar ou superior: União, Guarani e Caravelas.	<b>PCT 1 KG</b>	<b>03</b>	<b>27.000</b>	<b>81.000</b>
03	ARROZ BRANCO – tipo 1, grão longo e fino, com grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, embalado em saco plástico de 5kg, contendo a descrição das características do produto); marca igual, similar ou superior: Camil, Dona Milu e Ouro.	<b>PCT 5KG</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
04	CARNE SECA – tipo ponta de agulha, embalagem a vácuo, contendo 1kg; marca igual, similar ou superior: Friboi.	<b>01 KG</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
05	BISCOITO ÁGUA E SAL – 400g. biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 06 (seis)	<b>400 G</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>



	meses a contar da data de entrega. Nome e endereço do fabricante. Marca igual, similar ou superior: Vitarela, Bauducco, Domely e Mabel.				
06	CAFÉ – torrado e moído, de qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada em embalagem de 250g, contendo a descrição das características do produto. Marca igual, similar ou superior: Pimpinela, Evolutto e Rosa.	<b>250 G</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
07	FARINHA DE MANDIOCA – tipo 1, crua, fina, branca, acondicionada em embalagem plástica impermeável, transparente, contendo 1kg. Marca igual, similar ou superior: Rosa, Rocha e Monsil.	<b>PCT 1 KG</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
08	FEIJÃO PRETO – tipo 1, classe preto, de bom cozimento, não violado. Constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1kg, impermeável e transparente, marca igual, similar ou superior: Carreiro, Nardeli e Kicaldo.	<b>PCT 1 KG</b>	<b>02</b>	<b>18.000</b>	<b>54.000</b>
09	FUBA DE MILHO - Amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1kg, resistente, transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional, e glúten. Marca igual, similar ou superior: Rosa, Sinhá e Granfino	<b>PCT 1 KG</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
10	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, com vitamina A e D, acondicionado em pacote aluminizado com 400g. Marca igual, similar ou superior: Aurora, Elegê e Piracanjuba.	<b>PCT 400 G</b>	<b>02</b>	<b>18.000</b>	<b>54.000</b>
11	MACARRÃO (ESPAGUETE) – massa preparada com sêmola, número 8 (oito), acondicionada em embalagem com 500g. Marca igual, similar ou superior: Dona Benta, Cadore e Adria.	<b>PCT 500 G</b>	<b>02</b>	<b>18.000</b>	<b>54.000</b>
12	MOLHO DE TOMATE – tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do	<b>PCT 340 G</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>



	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca igual, similar ou superior: Predilecta, Quero, Dez.				
13	ÓLEO DE SOJA – refinado, acondicionado em embalagem contendo 900ml. Marca igual, similar e superior: Soya, Liza e Leve.	<b>GR 900 ML</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
14	SAL – pacote 1kg, fino, seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Marca igual, similar ou superior: Cisne, Mestre Kuka e Rosa	<b>PCT 1 KG</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
15	SALSICHA TIPO HOT DOG – com teores reduzidos de gorduras, calores e sódios, acondicionada em embalagem em lata com 180g; marca igual, similar ou superior: Frisa, Carioca e Anglo.	<b>LT 180 G</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
16	SARDINHA – em conserva, em óleo, lata com 125g, variação aceitável de 20%, conforme PMAS nº 63, de 13/11/2002, do Ministério da Agricultura.	<b>LT 125 G</b>	<b>02</b>	<b>18.000</b>	<b>54.000</b>
17	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - 2 litros - concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou qualquer outra substancia. as embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. devem ser validas, com fechamento que impeça vazamentos. prazo de validade 06 (seis) meses de acordo com as regulamentações técnicas da anvisa. Marca igual, similar ou superior: Superglobo e Influx	<b>2 L</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
18	DESINFETANTE MULTIUSO - bactericida, desodorizante e com ação limpadora. indicado para sanitários em geral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega. com 500ml. Marca igual, similar ou superior: Veja e Upê	<b>UND</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
19	DETERGENTE LÍQUIDO - lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, frasco 500ml. Marca igual, similar ou	<b>UND</b>	<b>02</b>	<b>18.000</b>	<b>54.000</b>



	superior: Barra e Limpol				
20	PAPEL HIGIÊNICO - rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. pacote com 08 unidades. Marca igual, similar ou superior: Carinho e Papola	<b>PCT C/ 08</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
21	CREME DENTAL - com flúor – 90g, a embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote. Marca igual, similar ou superior: Sorriso e Oral B	<b>UND 90 G</b>	<b>02</b>	<b>18.000</b>	<b>54.000</b>
22	SABÃO EM PÓ - azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, em embalagem de 1kg, devidamente identificados com a descrição resumida do material. complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote. Marca igual, similar ou superior: Brilhante, Surf e Invicto	<b>1 KG</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
23	SABÃO DE COCO EM BARRA - glicerinado, à base de óleo de coco – mínimo de 55%, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. testado dermatologicamente. embalagem primária: pacotes plásticos, 01 pacote com 05 unidades, 180 a 200g. validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Marca igual, similar ou superior: Ype e Briodor	<b>1 PCT</b>	<b>01</b>	<b>9.000</b>	<b>27.000</b>
24	SABONETE EM BARRA - fragrância suave, com grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. embalagem com 1 unidade de 85 gramas. Marca igual, similar ou superior: Palmolive e Lux	<b>UND</b>	<b>04</b>	<b>36.000</b>	<b>108.000</b>



## **2 – JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a situação emergencial que o estado do Rio de Janeiro reconheceu, através do Decreto Estadual 46.973 de 16/03/20 (D.O.17/03/2020), situação de emergência na saúde pública, e muitos municípios conseqüentemente vem enfrentando a mesma situação, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID -19).

Considerando que algumas famílias não se encontram em condições de manter seus empregos, e que os alunos da rede municipal encontram-se com as aulas suspensas.

Tendo em vista a situação emergencial de saúde pública que este município se encontra, declarada pelo Decreto Municipal 1.981, de 13 de Março de 2020, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), o qual dispõe também sobre a suspensão de aulas na Rede Pública Municipal de 16 a 31 de março e sobre as medidas de enfrentamento, se faz necessária a dispensa de licitação para aquisição, em caráter emergencial, de cestas básicas, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da Rede Municipal.

O referido decreto dispõe em seu art. 5º a suspensão das aulas da rede Pública Municipal no período de 16 a 31 de março de 2020, podendo tal período ser estendido, a depender da evolução do número de casos da enfermidade.

A compra emergencial visa fornecer os alunos da rede pública, que dela necessitarem, de modo a compensar a ausência de fornecimento de alimentação de modo a compensar a falta de fornecimento da merenda escolar no período de suspensão das aulas para prevenção à disseminação do coronavírus, conforme art.º 4 da Lei Municipal nº 1.193/2020

Vimos por meio deste justificar aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, para suprir de forma temporária as famílias que encontra-se em situação vulnerável, não tendo como manter seu sustento.

Diante do exposto, caracterizada a situação de emergência conforme Lei Municipal nº 1.913/2020, sugerimos a aquisição das cestas básicas por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

## **3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de 2020, cujos programa de trabalho e elementos de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.32.00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.244.0033.1.049

## **4- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **4.1- DEFINIÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais e na sede da Secretaria situada à Avenida Saquarema nº 4299, Porto da Roça – Saquarema/RJ de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 03 (três) dias, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal de contrato, este, designado pela Secretaria. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



## **4.2- REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução deverá respeitar o Art. 6º, VI “a”, “b”, “d” e “e” e Art. 10 da Lei nº 8.666/93

## **4.3- PRAZO E GARANTIA DO OBJETO**

O prazo de entrega é de 03 (três) dias a contar da ordem de fornecimento dos serviços e contrato. A ordem de fornecimento será enviada para o e-mail da empresa vencedora. A garantia/validade dos itens deverão estar de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990-CDC.

## **5- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) Receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no item 1 (um) deste Termo;
- b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.
- d) Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

### **5.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- c) Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Entregar os produtos de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei.
- e) Entregar as cestas básicas no prazo de 03(três) dias após a ordem de fornecimento.

## **6- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria, devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93.

- a) Serão designados 02 (dois) servidores para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a entrega do material pela contratada por intermédio de servidores designados para atuarem como fiscais do contrato que



serão responsáveis por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

- c) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal.

Fica designado para fiscal do presente contrato as Servidoras:

- Patrícia da Silva Oliveira - Matrícula: 4610-8
- Nathalia Teixeira Pinho – Matrícula: 959646-1.

## **7– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

O Valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As Empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do Art. 25 da Instituição Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **8- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura de ordem de fornecimento, podendo ser estendido conforme necessidade emergencial.

## **9 – SANÇÕES CONTRATUAIS**

**9.1-** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

**9.2-** A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

**9.3-O atraso na entrega das cestas básicas implicará em multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso.**



## 10- CONDIÇÕES GERAIS

**10.1-** A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

**10.2-** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10.3-** Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

## 11- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para memória de cálculo, anexamos o ANEXO I e II, com o mapa estatístico e relação de escolas municipais.

Considerando que atualmente temos 16.422 alunos matriculados na rede municipal e parte deles já encontra-se atendidos pelo Cadastro Único da Secretaria de Desenvolvimento Social, estimamos um total de 9.000 (nove mil) cestas mensais para cada família dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que dela necessitarem, de modo a compensar a falta de fornecimento da merenda escolar no período de suspensão das aulas para prevenção à disseminação do corona vírus.

Saquarema, 26 de Março de 2020.

**Patrícia da Silva Oliveira**

Superintendente Diretor de Educação  
Matrícula: 4610-8  
Saquarema – RJ

De acordo,

**Lucimar P. Vidal da Costa**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Mat. 57657-1  
Saquarema – RJ



## ANEXO I – MAPA ESTATÍSTICO DE ALUNOS

Unidades Escolares		Mapa Estatístico nº de alunos 3º trimestre					
		Creche	Pré-Escolar	Ensino Fund.	EJA	AEE	Educação Especial
1	E.M. Almerinda da Rocha Magalhães	0	149	179	0	0	0
2	E.M. Alzira de Moraes de Matos	18	43	0	0	0	0
3	E.M. Amália da Costa Melo	0	123	218	0	6	25
4	E.M. Anízia Rosa de Oliveira Coutinho	0	78	236	0	0	0
5	E.M. Beatriz Amaral	23	29	102	0	14	0
6	E.M. Belino Catharino de Souza	21	38	71	0	0	0
7	E.M. Bonsucesso	0	40	226	0	12	0
8	E.M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	95	199	0	0	10	0
9	E.M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	0	77	98	0	10	0
10	E.M. Clotilde de Oliveira Rodrigues	0	0	489	0	13	0
11	E.M. Edilênio Silva de Souza	16	34	98	0	9	0
12	E.M. Edilson Vignoli Marins	0	70	753	141	13	0
13	E.M. Elcira de Oliveira Rodrigues	0	59	474	0	8	20
14	E.M. Ismênia de Barros Barroso	0	0	892	0	11	45
15	E.M. Jardim Ipitangas	0	109	663	0	31	40
16	E.M. João Laureano da Silva	17	43	101	0	11	0
17	E.M. João Machado da Cunha	0	28	138	0	0	0
18	E.M. José Bandeira	0	0	326	86	12	0
19	E.M. Luciana Santana Coutinho	0	39	528	0	12	0
20	E.M. Lúcio Nunes	0	0	265	0	15	0
21	E.M. Madressilva	47	43	160	0	9	0
22	E.M. Manoel Muniz da Silva	0	54	158	0	0	0
23	E.M. Margarida Rosa de Amorim	0	40	151	0	0	22



24	E.M. Maria Luiza de A. Mendonça	22	0	149	0	0	0
25	E.M. Orgé Ferreira dos Santos	0	50	505	0	10	0
26	E.M. Prefeito Walquides de Souza Lima	23	35	94	0	9	0
27	E.M. Professor Francisco Vignoli Marins	0	18	62	0	0	0
28	E.M. Profª Mª de Lourdes Melo Paes Barreto	34	37	59	0	0	0
29	E.M. Profª Osiris Palmier da Veiga	21	79	211	0	0	0
30	E.M. Rubens de Lima Campos	13	0	33	0	0	0
31	E.M. Sebastião Manoel dos Reis	23	32	78	0	0	0
32	E.M. Theófilo D'Avila	61	121	235	0	0	38
33	E.M. Valtemir José da Costa	0	41	84	0	11	30
34	E.M. Vilatur	24	30	93	0	0	0
35	CAIE	0	0	0	0	143	0
36	LACES	0	0	0	0	113	0
37	PESTALOZZI	0	0	0	0	52	0
38	C.M. Gustavo Campos da Silveira	0	36	378	0	9	0
39	C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães	0	100	712	0	21	40
40	C.M.E. Padre Manuel	0	0	772	275	16	0
41	Casa Creche Elda Amorim da Silva	42	0	0	0	0	0
42	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	25	0	0	0	0	0
43	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	164	0	0	0	0	0
44	Creche M. Bicuiba	88	0	0	0	0	0
45	Creche M. Clementina Melo	164	0	0	0	0	0
46	Creche M. Domiciana	100	0	0	0	0	0
47	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	169	0	0	0	0	0



48	Creche M. Melchades Carlos do Nascimento	112	0	0	0	0	0
49	Creche M. Nair Aguiar da Silva	113	0	0	0	0	0
50	Creche M. Prof <sup>a</sup> M <sup>a</sup> Regina Martins Santos	131	0	0	0	0	0
51	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	56	0	0	0	0	0
52	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	114	0	0	0	0	0
53	Creche M. Victória Azeredo da Silva	125	0	0	0	0	0
	FUTURAS VAGAS*	1000	100	100	100	116	52
<b>TOTAL</b>		<b>2837</b>	<b>1968</b>	<b>9913</b>	<b>696</b>	<b>696</b>	<b>312</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.422</b>					



## ANEXO II – ESCOLAS MUNICIPAIS ORGANIZADAS POR LOTES

### 1º LOTE (CRECHES)

1 - Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento

Endereço: Rua Manoel Apolinário, nº 281 – Rio de Areia - Saquarema – RJ

Telefone: 2653-7002

2 - Creche M. Juracy de Freitas Alves

Endereço: Avenida Oceânica, s/nº Itaúna – Saquarema RJ

Telefone: -

3 - Creche M. Clementina Melo

Endereço: Rua Maria Ferreira, s/nº - Bacaxá – Saquarema – RJ

Telefone: 2653-4176

4 - Creche M. Merice Ribeiro de Oliveira

Endereço: Rua São Geraldo, nº 65 – São Geraldo – Bacaxá – Saquarema – RJ

Telefone: -

5 - Creche M. Maria Catharina Gonzaga

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto. s/nº - Sampaio Correa – Saquarema – RJ

Telefone: -

6 - Creche M. Nair Aguiar da Silva

Endereço: Rua visconde de Baependi, nº 261 – Areal – Saquarema - RJ

Telefone: -

7 - Creche M. Bicuiba

Endereço: Estrada de Bicuiba, s/nº - Bicuiba – Saquarema - RJ

Telefone: -

8 - Creche M. Profª Maria Regina Martins Santos

Endereço: Rua Ezaltina Porto, s/nº - Retiro – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: -

9 - Creche M. Belino Catharino de Souza

Endereço: Estrada da Mombaça, s/nº - Mombaça – Saquarema - RJ

Telefone: 2620-2000

10 - Creche M. Vilatur

Endereço: Rua Praia Ponta de Itapajé, s/º - Vilatur – Saquarema - RJ

Telefone: -

11 - Creche M. Maria Luiza de Amorim Mendonça

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 58 – Rio Mole - Sampaio Correa – Saquarema-



RJ

Telefone: 2654-7133

12 - Creche M. Beatriz Amaral

Endereço: Estrada Latino Melo - Palmital – Saquarema - RJ

Telefone: 99896-2054

13 - Creche M. Parcial João Laureano da Silva

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 50 – Sampaio Correa - Saquarema - RJ

Telefone: 2654-1184

14 - Creche M. Parcial Alzira Moraes de Matos

Endereço: Estrada Rio Mole, n<sup>o</sup>- Sampaio Correa – Saquarema - RJ

Telefone: -

15 - Creche M. Parcial Prof. Osiris Palmier da Veiga

Endereço: Avenida Litorânea, s/n<sup>o</sup> - Barra Nova – Saquarema - RJ

Telefone: 2651-9410

16 - Creche M. Parcial Madressilva

Endereço: Estrada Madressilva – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-0261

17 - Creche M. Parcial Theofilo D'Avila

Endereço: Rua Theofilo Davila, s/n<sup>o</sup> - Porto da Roça – Saquarema - RJ

Telefone: 2620-2173

18 - Creche M. Parcial Carlos Vanderson G. Pereira

Endereço: Rua 100 – Lote 27 – Jaconé – Saquarema - RJ

Telefone: 2652 1945

19 - Creche M. Prefeito Walquides de Souza Lima

Endereço: Rua da Praia Grande das Palmas, lote 19 quadra 4 - Vilatur - Saquarema - RJ

Telefone: -

20 - Creche M. Prof<sup>a</sup> Maria de Lourdes Melo Paes Barreto

Endereço: Rua Cel. João Catharino de Souza, 2981 - Jardim – Saquarema - RJ

Telefone: -

21 - Creche M. Victoria Azeredo da Silva

Endereço: Rua 96, n<sup>o</sup> 2550 - Jaconé - Saquarema - RJ

Telefone: 2652-1138

22 - Creche M. Domiciana

Endereço: Travessa Menino de Deus - Boqueirão - Saquarema - RJ

Telefone: -

23 - Creche M. Prof. Elda Amorim da Silva



Endereço: Travessa Alzira Novaes 1001 - Condado de Bacaxá - Saquarema - RJ

Telefone: -

24 - Creche M. Sebastiana Oliveira Bravo (Barreira)

Endereço: Rua Capitão Nunes - Barreira - Saquarema - RJ

Telefone: -

25 - E.M. Sebastião Manoel dos Reis

Endereço: Estrada do Rio Seco, s/nº - Rio Seco – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-0270

26 - E. M. Edilenio Silva de Souza

Endereço: Loteamento Alvorada, s/nº – Alvorada – Saquarema - RJ

Telefone: -

## 2º LOTE

1 - E.M. Almerinda Rocha Magalhães

Endereço: Rua Gentil Mendonça, nº 12 – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-4160

2 - E.M. Anísia Rosa de Oliveira Coutinho

Endereço: Rua do Gibão, s/nº - Retiro – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-7044

3 - E. Municipalizada Bonsucesso

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 75 – Bonsucesso – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-8573

4 - E.M. Belino Catharino de Souza

Endereço: Estrada da Mombaça, s/nº - Mombaça – Saquarema - RJ

Telefone: 2620-2000

5 - E. M. Edilson Vignoli Marins

Endereço: Rua Antonio Ferreira, nº 110 – Rio de Areia – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-4320

6 - E. M. Elcira de Oliveira Coutinho

Endereço: Estrada da Agua Branca, s/nº - Agua Branca – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-1180

7 - E.M. Jardim Ipitangas

Endereço: Estrada Ipitangas, s/nº - Ipitangas – Saquarema - RJ

Telefone: 2673-4459

8 - E.M. João Machado da Cunha



Endereço: Estrada Latino Melo, s/º - Saquarema - RJ

Telefone: 2653-5315

9 - E.M. Beatriz Amaral

Endereço: Estrada Latino Melo s/nº - Palmital – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-5189

10 - C.M. Menaldo Carlos de Magalhães

Endereço: Estrada da Agua Branca- s/nº, Agua Branca – Saquarema - RJ

Telefone: 2031-0809

11 - C.M.E. Padre Manuel

Endereço: Rua Domingos Aguiar Cardoso – 91 - Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-0608

12 - E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima

Endereço: Rua da Praia Grande das Palmas, lote 19 quadra 4 - Vilatur - Saquarema - RJ

Telefone: -

13 - E.M. Prof. Francisco Vignoli

Endereço: Estrada Rio das Tábuas, s/nº - Bonsucesso, s/nº - Saquarema - RJ

Telefone: -

14 - E.M. Rubens de Lima Campos

Endereço: Estrada de Bicuiba, s/nº - Bicuiba – Saquarema - RJ

Telefone: -

15 - E.M. Valtemir José da Costa

Endereço: Estrada de Bicuiba, s/nº - Bicuiba – Saquarema - RJ

Telefone: -

16 - E.M. Vilatur

Endereço: Rua Praia de Itapajé, s/nº - Vilatur – Saquarema - RJ

Telefone: -

17 - E.M. Ismênia de Barros Barroso

Endereço: Rua 97, s/nº - Jaconé – Saquarema - RJ

Telefone: 2652-1943

18 - E.M. Carmem Regina Ferreira de Oliveira

Endereço: Rua São Gonçalo, nº 2725 – Boqueirão – Saquarema - RJ

Telefone: 2651-2805

19 - C.M. Gustavo Campos da Silveira

Endereço: Avenida Oito de Maio, nº 50 – Gravatá – Saquarema - RJ

Telefone: 2651-3190



20 - E.M. Orgé Ferreira dos Santos

Endereço: Avenida Oceânica, s/nº - Itaúna – Saquarema – RJ

Telefone: 2620-2172

21 - E.M. José Bandeira

Endereço: Rua São Gonçalo, s/nº - Boqueirão – Saquarema - RJ

Telefone: 2651-3545

22 - E.M. Profª Maria de Lourdes Melo Paes Barreto

Endereço: Rua Cel. João Catharino de Souza, 2981 - Jardim – Saquarema - RJ

Telefone: 2655-4934

23 - E.M. Profª Osiris Palmier da Veiga

Endereço: Avenida Litorânea, s/nº - Barra Nova – Saquarema - RJ

Telefone: 2651-9410

24 - E.M. Theófilo D'Avila

Endereço: Estrada Theofilo, s/nº - Porto da Roça – Saquarema - RJ

Telefone: 2620-2173

25 - E.M. Luciana Santana Coutinho

Endereço: Rua Mauro Lenzi, nº 10 – Porto da Roça – Saquarema - RJ

Telefone: 2031-4686

26 - E.M. Margarida Rosa de Amorim

Endereço: Estrada Jacarepiá, s/nº - Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-2693

27 - E.M. Lúcio Nunes

Endereço: Rua Adilson de Oliveira, s/nº - Bela Vista – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-5115

28 - E.M. Alzira Moraes de Matos

Endereço: Estrada Rio Mole, nº - Sampaio Correa – Saquarema - RJ

Telefone: -

29 - E.M. Amália da Costa Melo

Endereço: Travessa Amalia da Costa, s/nº - Sampaio Correa – Saquarema - RJ

Telefone: 2654-7013

30 - E.M. Clotilde de Oliveira Rodrigues

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 53 – Sampaio Correa – Saquarema - RJ

Telefone: -

31 - E.M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira

Endereço: Rua 100 – Lote 27 – Jaconé – Saquarema - RJ

Telefone: 2652-1945



32 - E. M. João Lauriano da Silva

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 50 – Sampaio Correa – Saquarema - RJ

Telefone: 2655-5334

33 - E.M. Maria Luiza de Amorim Mendonça

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 58 – Rio Mole - Sampaio Correa – Saquarema - RJ

Telefone: 2654-7133

34 - E. M. Edilênio Silva de Souza

Endereço: Loteamento Alvorada, s/nº – Alvorada – Saquarema - RJ

Telefone: -

35 - E. M. Madressilva

Endereço: Estrada Madressilva, s/nº - Madressilva – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-0261

36 - E.M. Manoel Muniz da Silva

Endereço: Rua Capitão Nunes nº 2240 – Barreira – Bacaxá - RJ

Telefone: 2653-6476

37 - E.M. Sebastião Manoel dos Reis

Endereço: Estrada do Rio Seco, s/nº - Rio Seco – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-0270

38 - CAIE - Centro de Apoio a Inclusão Escolar

Endereço: Rua Segisfredo Bravo, nº 125 – Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: -

39 - LACES - Lar das Crianças Especiais de Saquarema

Endereço: Av. Saquarema 3545 - Porto da Roça – Saquarema - RJ

Telefone: 2651-3309

40 - PESTALOZZI

Endereço: Rua João Laureano da Silva 03 - Bacaxá – Saquarema - RJ

Telefone: 2653-2448



**Da:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Para:** Departamento de Compras

**Assunto:** Fornecimento de Cestas Básicas em caráter emergencial para tender o Art. 5 da Lei nº 1.913 de 26 de março de 2020.

Encaminho o presente em caráter de **urgência** para cotação, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS para atender a Lei Municipal nº 1.913 de 26 de março de 2020. Visando a situação de vulnerabilidade de diversas famílias no Município de Saquarema, reiteramos nosso pedido de celeridade para cotação.

Certo de sua atenção e compreensão,

Saquarema, 27 de Março de 2020.

**Valéria S. Mendonça**

Assessora Especial do Dep. Financeiro  
Mat. 211842-3 - SMEC  
Saquarema - RJ